PREFEITURA DE CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 17 DE 04 DE MAIO DE 2022

Ementa: Estabelece o índice de reajuste para exercício de 2022 do valor da Unidade de Produtividade Fiscal - UPF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 574/2014, bem como no Decreto n 137/2014

DECRETA:

Art.1º – Este Decreto, de acordo com as conclusões do Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe-PE, exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021, estabelece o índice de reajuste para exercício de 2022 do valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF.

Art. 2º – Em respeito às conclusões apresentadas pelo Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe-PE, exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021, elaborado nos termos do art. 20, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal n 574/2014, alterado pelo art. 12º da Lei Municipal n 760/2018, bem como da previsão do art. 7º do Decreto n 137/2014, fica estabelecido como índice de reajuste do valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF o percentual de 2,5% (dois e meio por cento), o qual deve ser aplicado em maio de 2022.

Art. 3º – O disposto no artigo anterior não afasta a correção do valor unitário da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF previsto no parágrafo 1º, do art. 20, da Lei Municipal nº 574/2014.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se.

Camaragibe, 04 de maio de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita de Camaragibe